

INDICAÇÃO Nº 03/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: PROCEDA AO AUMENTO NO VALOR PERMUTADO COM O PRODUTOR PELA CARGA DE CASCALHO, DISPOSTO NA LEI 1.461/2021.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 1.461/2021 instituiu a permuta entre o Município e os produtores rurais para fornecimento de cargas de cascalho, mecanismo este que se mostra essencial para a manutenção das estradas municipais e para o fortalecimento da atividade agrícola local.

Entretanto, o valor atualmente fixado encontra-se deveras baixo, o que acaba por desestimular a participação dos produtores no programa.

Dessa forma, a atualização do valor permutado mostra-se medida justa e necessária, a fim de garantir a continuidade do programa, promover maior adesão dos produtores e assegurar melhores condições de trafegabilidade nas vias rurais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Atualmente, a legislação dispõe que *“servirá de parâmetro o m³ (metro cúbico) do material transportado, sendo considerado a compra ou permuta pela troca dos serviços na razão de 0,35 (zero trinta e cinco) litros de óleo diesel por m³ de cascalho”*. Sugere-se, portanto, que o parâmetro do cálculo seja majorado em 0,10 litros de óleo diesel por m³ de cascalho, perfazendo um total de 0,45 litros.

Ciente da compreensão e pronto atendimento do poder executivo, coloco-me a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, data da assinatura eletrônica.

LEANDRO BORTOLINI
Vereador